



REQUERIMENTO Nº ____/2016
(Da Sra. Cristiane Brasil)

Solicito seja realizado Seminário desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara – CCJC em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado – CCJ, a fim de debater a regulamentação do lobby.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvidos os membros desta Comissão, seja realizado Seminário desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara – CCJC em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado – CCJ, a fim de debater a regulamentação do lobby.

Para tanto, sugerimos a seguinte programação, com convites destinados aos seguintes convidados:

- James Hickey, Presidente da Association of Government Relations Professionals (AGRP);
- Eduardo Galvão, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Relações Institucionais e governamentais (ABRIG);
- Manoel Leonardo Santos, Professor de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisador visitante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- Francisco Araújo Lima, Especialista em Empresas de Comunicação;
- Claudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Igor Barenboim Doutor em Economia de Harvard University
- Fabiano Augusto Martins Silveira - Ministro da Fiscalização, Transparência e Controle

JUSTIFICAÇÃO

O lobby é a influência ou a pressão de um grupo organizado sobre os políticos e o poder público. Nos Estados Unidos e em vários países europeus essa atividade já se encontra devidamente normatizada.



A atuação de grupos de pressão e de lobistas, profissionais contratados para defender interesses junto aos tomadores de decisões, ocorre em todos os setores do governo, em todas as esferas de poder, em todas as políticas públicas desenvolvidas pelo governo e sua abrangência bastante ampla.

Por diversas vezes o lobista ou mesmo a atividade de lobby é denegrida pela opinião pública por estar associada indevidamente à corrupção, no entanto, quando ela é exercida nos limites legais, com boas práticas de governança e transparência, é muito benéfica à democracia participativa, trazendo contribuições positivas aos tomadores de decisão e fortalecendo o sentimento de abertura do sistema político.

As técnicas empregadas por grupos de pressão e por lobistas precisam ser regulamentadas, tornando claras as relações entre público e privado.

Existem algumas propostas em tramitação nas duas Casas Legislativas que objetivam sistematizar essas práticas e o Parlamento e sociedade já estão maduros o suficiente para analisá-las.

Nesse sentido, destacamos o Projeto de Lei do Senado nº 336/2015, de autoria do Senador Walter Pinheiro, em tramite no Senado Federal, e os Projetos de Lei nº 1202/2007, de autoria do Deputado Carlos Zarattini, e o PL 1961/2015, dos Deputados Rogério Rosso e Ricardo Izar em tramite na Câmara dos Deputados, como base para realização de um debate amplo sobre o tema.

Peço o apoio dos meus nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputada Cristiane Brasil